

Registro de Funcionário

3350

Dados do Empregador	
Razão: BETO MONT JUNDIAI LTDA CNPJ: 04.414.787/0001-99	Endereço: RUA DOM JOSE GASPAR, 371, CASA Bairro: VILA RIO BRANCO CEP: 13215320

Dados do Funcionário			
Ordem: 3350	Nome: CLAUDINEI DE OLIVEIRA		Matrícula: 3350
	Dt. Nasc.: 28/04/1972	Idade: 47	Nacion.: BRASILEIRO
	E. Civil: CASADO (A)		
	Lc.Nasc.: SANTO ANDRE - SP		
	RG: 21.121.195-3	16/06/2018	Orgão Emissor: SSP SP
CTPS: 015.074 / 208 / SP		27/06/2007	Reserv.: Cat.:
Autenticação			
CPF: 120.763.428-00	Título de Eleitor:	Zona:	Seção:
Endereço: RUA FELSMINA RAMOS MIACHON, 212, LT 23 QD 06, MOJI, MOJI-GUACU - SP, Cep: 13848-115			
Transferencia de Entrada:	Empresa Anterior: 0000	Codigo Anterior: 000000	

Características Físicas						
Cor: Branca	Alt.:	Peso:	Cabelos:	Olhos:	Sinais:	Deficiência: Não

Quando Estrangeiro			
Data de Chegada:	Cart.Mod.19:	Reg.Geral:	Naturalizado?:
Casado(a) c/ brasileira(o)?:	Conjuge:	Filhos brasileiros?:	Quantos?: 0

Programa de Integração Social (PIS)			
Cadastrado em:	Sob nº: 123.84489.18.8	Dep. no Banco:	Ag.:
Endereço: , , Cep:		Códigos >>> Banco:	Agência:

Dados para Cálculo			
Adm.: 03/02/2020	Reg.: 03/02/2020	CBO: 911305	Cargo: MECANICO
Salário Inicial: 15,50		Tarefa:	Tipo de Pagto.: HORÁRIO
SITUAÇÃO PERANTE O FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO		HORÁRIO DE TRABALHO	
Optante?: Sim	Data de opção: 03/02/2020	ENTRADA	REFEICAO SAIDA DESCANSO SEMANAL
Banco dep.: Caixa Economica Federal		Ag.:	08:00 - 12:00 as 13:00 - 17:00 SABADO E DOMINGO

Polegar direito

Estou de pleno acordo com as declarações acima que exprimem a verdade.

Data de saída: _____

Beto-Mont Jundiaí Ltda
Carimbo e Assinatura do empregador


Assinatura do empregado

Assinatura do empregado

CONTRATO DE TRABALHO - "MODALIDADE INTERMITENTE"

BETO MONT JUNDIAI LTDA., inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 04.414.787/0001-99, estabelecida na Rua Dom José Gaspar, nº 371, Bairro Vila Rio Branco - CEP 13215-320, Jundiaí, SP, doravante denominada **Empregadora**, e de outro lado, o Sr. **CLAUDINEI DE OLIVEIRA**, CTPS n.º /Série : **015.074/208-SP** doravante denominado **Empregado**, vem firmar o **Contrato de Trabalho na Modalidade Intermitente**, nos termos da Lei nº 13.467/2017, com vigência, a partir do dia 11 de novembro de 2017, fundamentado em todo o teor da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos seguintes.

1- O EMPREGADO é contratado na modalidade de trabalho intermitente, nos moldes dos artigos 443 e seu parágrafo 3º, e artigo 452-A e parágrafos, da CLT.

Parágrafo único: O EMPREGADO tem subordinação jurídica na relação de emprego, contudo, no presente contrato não há continuidade, pois ocorrerá a alternância dos períodos com a prestação de serviço, portanto, nos períodos inativos o EMPREGADO não estará à disposição do seu EMPREGADOR, tão pouco receberá qualquer salário ou remuneração, podendo o EMPREGADO prestar serviços a outros contratantes.

2- O EMPREGADO obriga-se a prestar seus serviços no quadro de funcionários do EMPREGADOR, para exercer as funções de **MECANICO**, com todas as atribuições que lhe são peculiares, pelo prazo indeterminado.

3- O EMPREGADO receberá o salário de R\$ **15,50** (Quinze Reais e Cinquenta Centavos) por hora trabalhada, nos horários estabelecidos na convocação.

4- Aceita o **Empregado**, expressamente, a condição de prestar serviços em quaisquer dos turnos de trabalho, isto é, tanto no horário diurno como noturno, desde que sem simultaneidade, observadas as prescrições legais reguladoras do assunto, quanto à remuneração.

5- O **Empregado** poderá prestar serviços em horas extraordinárias, sempre que lhe for determinado pela **Empregadora**, e o **Empregado** perceberá as horas extraordinárias com acréscimo legal, salvo a ocorrência de compensação, com a consequente redução da jornada de trabalho semanal.

6- O EMPREGADOR convocará o EMPREGADO por meio de comunicação eficaz, informando a jornada solicitada, com antecedência de pelo menos três dias.

Parágrafo Único - Recebida a comunicação o empregado terá o prazo de um dia útil para responder ao chamado, presumindo-se, no silêncio, a recusa.

7- Caso o EMPREGADO aceite a proposta, a parte que, descumprir o ajustado, sem justo motivo, pagará à outra parte, no prazo de trinta dias, multa de 50% (cinquenta por cento) da remuneração que seria devida, permitida a compensação em igual prazo.

8- As ferramentas de propriedade da **Empregadora**, quando requisitadas pelo **Empregado**, ficam sob inteira responsabilidade e guarda deste, ficando desde já autorizada a **Empregadora** a descontar dos salários, o valor das ferramentas não devolvidas, ou quando, por negligência, imperícia, forem devolvidas em mau estado.

9- No ato da assinatura deste contrato, o **Empregado** se obriga a cumprir totalmente o regulamento da **Empregadora** quer quando a horário, quer quando a atos de normal administração, respeitando sempre seus superiores e hierárquicos e seus colegas de trabalho, trabalhando em outros locais dentro de interesse dos serviços. A violação de quaisquer delas implicará em sanção, cuja graduação dependerá da gravidade da mesma, culminando com a rescisão do contrato.

10- O **Empregado** declara haver recebido um exemplar das normas de Segurança, atinentes ao serviço a ser executado e as peculiaridades próprias de Segurança, dos outros, do equipamento e do conjunto, ficando ciente de que se vier a infringir quaisquer itens das referidas normas de Segurança, será punido, inclusive poderá sofrer demissão da empresa por motivo de justa causa.

11- Decorrido o prazo de um ano sem qualquer convocação do EMPREGADO pelo EMPREGADOR, contado a partir da data da celebração do contrato, da última convocação ou do último dia de prestação de serviços, o que for mais recente, será considerado rescindido de pleno direito o contrato de trabalho intermitente.

12- Para dirimir as dúvidas e controvérsias decorrentes do objeto do Contrato, elege-se o Foro da Comarca de Cidade Jundiaí, SP. E para firmeza e como prova de assim haverem contratado, fizeram este instrumento particular impresso em duas vias de igual teor assinado pelas partes contratantes.

JUNDIAI, 03/02/2020


BETO MONT JUNDIAI LTDA
Empregadora

X 
CLAUDINEI DE OLIVEIRA

TESTEMUNHA 1: _____

TESTEMUNHA 2: _____



Número 450510 Série 80200 SP

Claudinei de Oliveira
ASSINATURA DO PORTADOR

CONTRATO DE TRABALHO

Empresa: BETO MONT JUNDIAÍ LTDA.
CNPJ: 04.414.787/0001-99
R.Ativ.: Prest.Serv.Manut.e Mont.Maqs.Inds.
End.: Rua Dom José Gaspar, 371 - Vila Rio Branco - CEP: 13215-320
Cidade: Jundiaí **UF:** SP
Cargo: Mecanico
CBO: 911305
Data Admissão: 03/02/2020
Registro: Ficha **Ficha:** 3350
Remuneração Especifica: R\$ 15,50 (Quinze Reais e Cinquenta Centavos) por hora

Beto-Mont Jundiaí Ltda

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Data saída..... de..... de.....

Ass. do empregador ou a rogo c/test.

1ª 2ª

Com. Dispensa CD nº

9h 50h 20h 30h 40h 50h

QUALIFICAÇÃO CIVIL

Nome..... *Claudinei de Oliveira*

Loc. Nasc. *S. Andae* Est. *S.P.* Data *25/04/1972*

Filiação..... *Abel Gabriel de Oliveira*

Flamir Solfim de Oliveira

Doc. Nº *CCIL 6067/ES.0081/N.011090*

RE. 21.101.195-3 - SSP-SP
ESTRANGEIROS

Chegada ao Brasil em / / Doc. Ide *MB01 Guagu/SP*

Exp. em / / Estado

Obs.: *CTPS - Anterior* **POSTO DE ATENDIMENTO**

Data Emissão *25/11/2016* SRT **EMISSOR DE CTPS**

Ida Cristina de Azevedo Nery **EMISSOR DE CTPS**
Assinatura do Funcionário

ANOTAÇÕES GERAIS

(Atestado médico, alteração do contrato do trabalho, registros profissionais e outras anotações autorizadas por lei)

Empregado contratado na modalidade
de trabalho intermitente, conforme
Artigo 443 e seu parágrafo 3º e Artigo 452-A
e seus parágrafos da Lei 13.467/2017

Início em 03/02/20

Beto-Mont Jundiaí Ltda

ASO - ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL

Empregadora: BETO MONT JUNDIAÍ LTDA CNPJ: 04.414.787/0001-99

Nome: Claudinei de Oliveira

RG: 21.121.195-3 CPF: 120.763.428-00

Função: Mecânico

Data do Atestado de Saúde Ocupacional: 25 / 01 / 2021

1 - Motivo da Avaliação Médica: Exame Periódico

2 - Exames Complementares:

<input checked="" type="checkbox"/> Av. Clínica 25 / 01 / 2021	<input checked="" type="checkbox"/> Av. Psicossocial 25 / 01 / 2021	<input checked="" type="checkbox"/> Acuidade Visual 25 / 01 / 2021
<input checked="" type="checkbox"/> Audiometria 25 / 01 / 2021	<input checked="" type="checkbox"/> Espirometria 25 / 01 / 2021	<input checked="" type="checkbox"/> RX Tórax 25 / 01 / 2021
<input checked="" type="checkbox"/> Hemograma 25 / 01 / 2021	<input type="checkbox"/> Ac. Hipurico ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> ECG 25 / 01 / 2021
<input checked="" type="checkbox"/> Glicose 25 / 01 / 2021	<input type="checkbox"/> Ac. Metil-Hipurico ___/___/___	<input checked="" type="checkbox"/> EEG 25 / 01 / 2021 0
<input type="checkbox"/> Gama GT ___/___/___	<input type="checkbox"/> Urina I ___/___/___	<input type="checkbox"/> TGO/TGP ___/___/___
<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____	<input type="checkbox"/> _____

3 - Riscos Ocupacionais:

Físicos: Ruído,

Químicos: Graxas, Lubrificantes e Óleos;

Biológico: Não detectado;

Acidente: Cortes e perfurações; Queda em caso de trabalho em altura;

Ergonômico: - Não detectado.

4 - Conclusão sobre a capacidade laborativa:

<input checked="" type="checkbox"/> Apto ao Trabalho	<input type="checkbox"/> Sem restrições para desligamento
<input type="checkbox"/> Apto com restrições:	<input type="checkbox"/> Inapto ao trabalho
<input checked="" type="checkbox"/> Apto para trabalho em altura e em confinamento	

Declaro que tomei conhecimento dos resultados do exame médico e dos exames complementares aos quais me submeti.

Dr. Paulo F. Marques
Ortopedista e Médico Trabalho
CRM: 89.135

Médico Examinador

Assinatura do Funcionário



CERTIFICADO

CNPJ 15.186.454/0001-76



Certificamos que **CLAUDINEI DE OLIVEIRA** portador do RG: 21.121.195-3 participou do curso de **TRABALHO EM ALTURA** em cumprimento da Portaria SIT nº 313, de 23 de março de 2012 – Publicada no DOU em 27 de março de 2012, que aprova a NR –35, que trata de Segurança e Saúde em Trabalhos em altura com carga horária de 08 horas pela empresa **BETO – MONT JUNDIAÍ LTDA**

MOGIGUAÇU, 22 DE JULHO DE 2020

RESPONSÁVEL TÉCNICO / INSTRUTOR
PAULO HENRIQUE MARANGONI
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO
SSSTMTB 51/09824-5

INSTRUTOR (A) PRIMEIROS SOCORROS
JUAREZ TEIXEIRA DE BARROS FILHO
JBM 18.130.106

CLAUDINEI DE OLIVEIRA

FORSET TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ 15.186.454/0001-76

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Legislação aplicável ao Trabalho em Altura

- Riscos específicos do trabalho em altura
- Riscos adicionais e atmosféricos relacionados ao trabalho em altura
 - Análise de riscos e condições impeditivas
- Definição e requisitos para procedimentos e permissão de trabalho
- Medidas de proteção coletiva contra queda de pessoas e materiais
- Equipamentos de proteção individual e de trabalho em altura: seleção e boas práticas
 - Sistemas de segurança para prevenção e proteção contra quedas
 - Noções teóricas de resgate básico e primeiros socorros

MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

- Equipamentos de proteção individual
 - Classificação de equipamentos para trabalho
- Seleção, características, inspeção e cuidados com equipamentos
 - Utilização de equipamentos
- Colocação e movimentação em estruturas com uso de talabarte duplo
 - Instalação e deslocamento em estruturas com linhas de vida

FORSET TREINAMENTOS E ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO
CNPJ 15.186.454/0001-76